



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos

**ANTEPROJETO DE LEI 007/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONFECÇÃO DE  
CARTÃO PRIORIDADE PARA AS PESSOAS  
PORTADORAS DA DOENÇA DE FIBROMIALGIA

Art. 1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, confeccione e distribua o cartão prioridade para as pessoas portadoras da doença de Fibromialgia para identificação.

Art. 2º - Para os efeitos deste Anteprojeto, é considerada pessoa com fibromialgia, aquelas que apresente relatório médico, com a indicação do código da classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionada a Saúde(CID).

Art. 3º- O cartão deverá conter o logotipo do Município, nome e a fotografia do portador da fibromialgia, bem como o número do documento de identificação e, se necessário, o nome do responsável ou acompanhante.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 19 de Março de 2024.

Marco Antônio Correa Monteiro  
Presidente Vereador PSD


## JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto visa garantir preferência no atendimento às pessoas com diagnóstico de fibromialgia, conforme prevê a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, a qual coloca que a pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A fibromialgia é uma patologia caracterizada por dor crônica de localização pouco definida com resposta parcial à analgesia, com importante comprometimento físico e emocional. É mais comum entre as mulheres de 30 a 50 anos. Pode estar associada a sintomas depressivos, fadiga e alteração do sono.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 19 de Março de 2024.



Marco Antônio Correa Monteiro  
Presidente Vereador PSD